



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017 -
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2017.

Aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2017, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, a pessoas identificada na lista de presença anexa, para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo a propostas comerciais e documentação do licitante:

Proponentes	Representantes
CARMO VEICULOS LTDA	Luciano Alves Moreira Moutinho

Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada e classificada, conforme preço ofertado, a saber:

ITEM	Proponentes	Valor Unit.
01	CARMO VEICULOS LTDA	R\$ 47.000,00

Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentado novo lance, a ordem de classificação da proposta passou a ser a seguinte:

ITEM	Proponentes	Menor Preço
01	CARMO VEICULOS LTDA	R\$ 44.000,00

Declarada encerrada a etapa competitiva, a empresa CARMO VEICULOS LTDA, foi desclassificada por apresentar proposta de preço superior ao orçado pela administração, Art. 48 – Inciso II, Art. 43 e Inciso V da Lei 8.666/93. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O envelope de documentação foi devolvido lacrado ao representante da empresa. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. O envelope de documentação do licitante não vencedor foi devolvido lacrado ao representante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Elisângela da Silva Almeida Duseu

Equipe de apoio: Juan Luciano Figueiredo
Mattus Henrique S. de Oliveira

Luciano Moutinho
CARMO VEICULOS LTDA

Certifico que o (a) pre ente ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003
e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG 04 de 01 de 2018
[Assinatura]
Responsável